



SEMINÁRIO NACIONAL – POTENCIALIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS TRABALHADORES

Ações de Saúde do Trabalhador na Atenção Primária à Saúde na perspectiva do CONASS

São Paulo, 04 de julho de 2013

Saúde do Trabalhador na APS: possibilidades, desafios e perspectivas

MARCOS LEGAIS

Portaria 3252 / 2009 / MINUTA PARA SUA

REVISÃO (CIT)

Decreto 7508 / 2011

Política Nacional de Saúde do Trabalhador /
2012



- ✓ Saúde do Trabalhador como parte da Vigilância em Saúde;
- ✓ Integração Vigilância em Saúde / APS como desafio para a integralidade
- ✓ A Vigilância em Saúde, a APS e as Redes de Atenção

A Saúde do Trabalhador neste contexto

“A Vigilância em Saúde constitui-se em processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise e disseminação de dados sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e implementação de medidas de saúde pública para a proteção da saúde da população, a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças, bem como para a promoção da saúde.”

(Art. 2º da minuta de Portaria que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, aprovada na CIT de abril de 2013)

“As ações de Vigilância em Saúde são coordenadas com as demais ações e serviços desenvolvidos e ofertados no Sistema Único de Saúde (SUS) para garantir a integralidade da atenção à saúde da população.”

(Art. 3º da minuta de Portaria que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, aprovada na CIT de abril de 2013)

As ações de Vigilância em Saúde abrangem toda a população brasileira e envolvem práticas e processos de trabalho voltados para:

- ✓ Vigilância da situação de saúde da população
- ✓ Vigilância, prevenção e controle das doenças transmissíveis
- ✓ Vigilância das doenças crônicas não transmissíveis, dos acidentes e violências
- ✓ Vigilância de populações expostas a riscos ambientais em saúde
- ✓ **Vigilância da saúde do trabalhador**
- ✓ Vigilância sanitária dos riscos decorrentes da produção e do uso de produtos, serviços e tecnologias de interesse a saúde
- ✓ Outras ações de vigilância que, de maneira rotineira e sistemática, podem ser desenvolvidas em serviços de saúde públicos e privados nos vários níveis de atenção, laboratórios, ambientes de estudo e trabalho, e na própria comunidade.

(Art. 4º da minuta de Portaria que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde, aprovada na CIT de abril de 2013)

INCORPORAÇÃO de CONCEITOS de VS

Nova forma de PENSAR, OLHAR, AGIR...
Não é somente a somatória das “diversas vigilâncias”.
Nova abordagem para o enfrentamento dos problemas
utilizando os diferentes conhecimentos.



Decreto 7508 de 28 de junho de 2011

*Regulamento
organização
assistência
e outras*

Art. 34. O objeto do COAP é a organização e a integração das ações e dos serviços de saúde, sob a responsabilidade dos entes federativos de uma região de saúde, com a finalidade de garantir a integralidade da assistência aos usuários

Parágrafo Único – O COAP resultará da integração dos planos de saúde dos entes federativos nas RAS, tendo como fundamento as pactuações estabelecidas na CIT.

Art. 36. O COAP conterá as seguintes disposições essenciais:

I – Identificação das necessidades locais e regionais

II – oferta de ações e serviços de vigilância em saúde, promoção, proteção e recuperação da saúde em âmbito regional e inter-regional

IV – Assistência à Saúde

V – Articulação Interfederativa

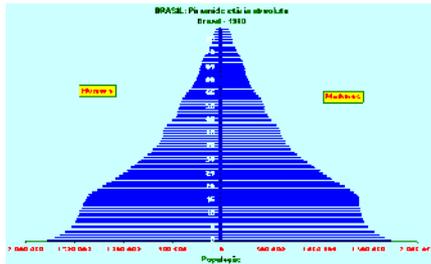
VI – Disposições finais

A Situação de Saúde no Brasil

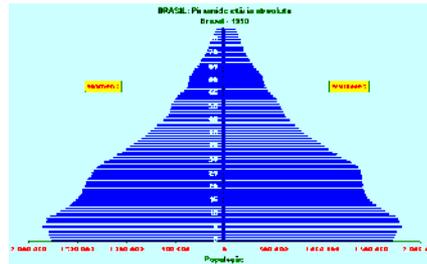
- ✓ Uma Transição Demográfica Acelerada;
- ✓ Tripla Carga de Doenças
 - Uma agenda não concluída (infecções, desnutrição e problemas de saúde reprodutiva)
 - A forte predominância relativa das doenças crônicas e de seus fatores de riscos
 - O crescimento das causas externas

FONTE: FRENK (2006); MENDES (2009)

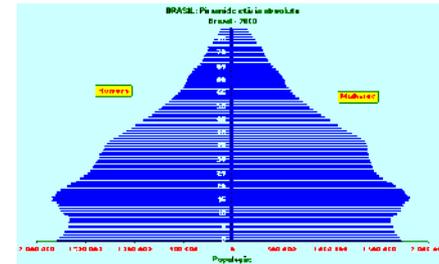
A Transição Demográfica



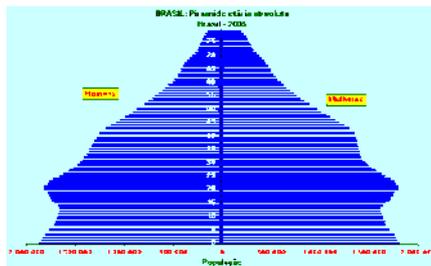
1980



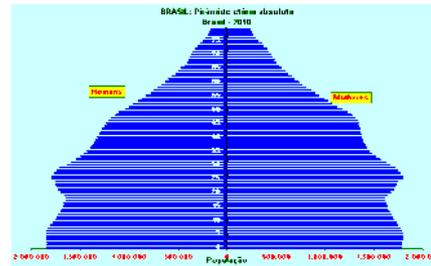
1990



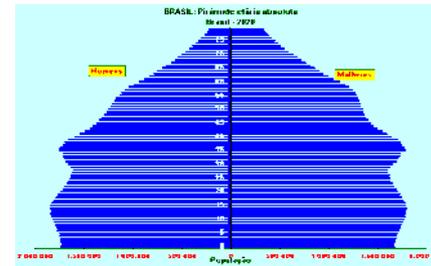
2000



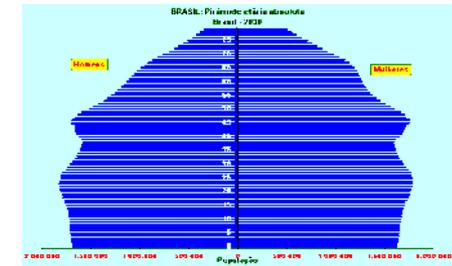
2005



2010



2020



2030

10% da população idosa
20 MILHÕES

BRASIL
2005 a 2030

15% da população idosa
MAIS DE 40 MILHÕES

FONTE: IBGE (2004)

Carga de Doenças em Anos de Vida Perdidos e Ajustados por Incapacidade - Brasil, 1998

DOENÇA OU CONDIÇÃO	AVAI's POR MIL HABITANTES	%
INFECCIOSAS, PARASITÁRIAS E DESNUTRIÇÃO	34	14,8
CAUSAS EXTERNAS	19	10,2
CONDIÇÕES MATERNAS E PERINATAIS	21	8,8
DOENÇAS CRÔNICAS	124	66,2
TOTAL	232	100

FONTE: SCHRAMM et alii (2004)

O desafio da gestão



Insuficiente incorporação da Promoção e da Vigilância em Saúde*

*(incluindo a saúde do trabalhador)

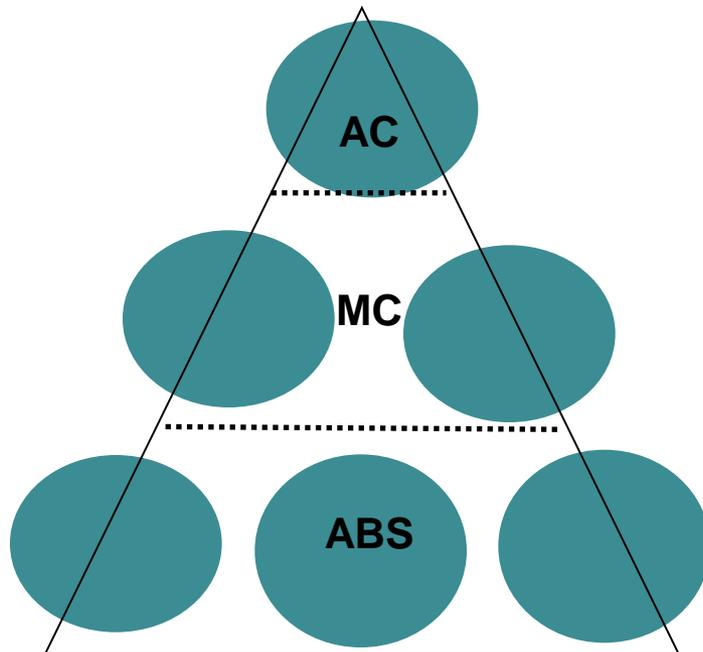
A Solução do Problema Crítico dos Sistemas de Atenção à Saúde no SUS

O restabelecimento da coerência entre a situação de saúde com transição demográfica acelerada e tripla carga de doença com predomínio relativo forte de condições crônicas e um sistema integrado de saúde que opera de forma contínua e proativa e voltado equilibradamente para a atenção às condições agudas e crônicas: as redes de atenção à saúde.

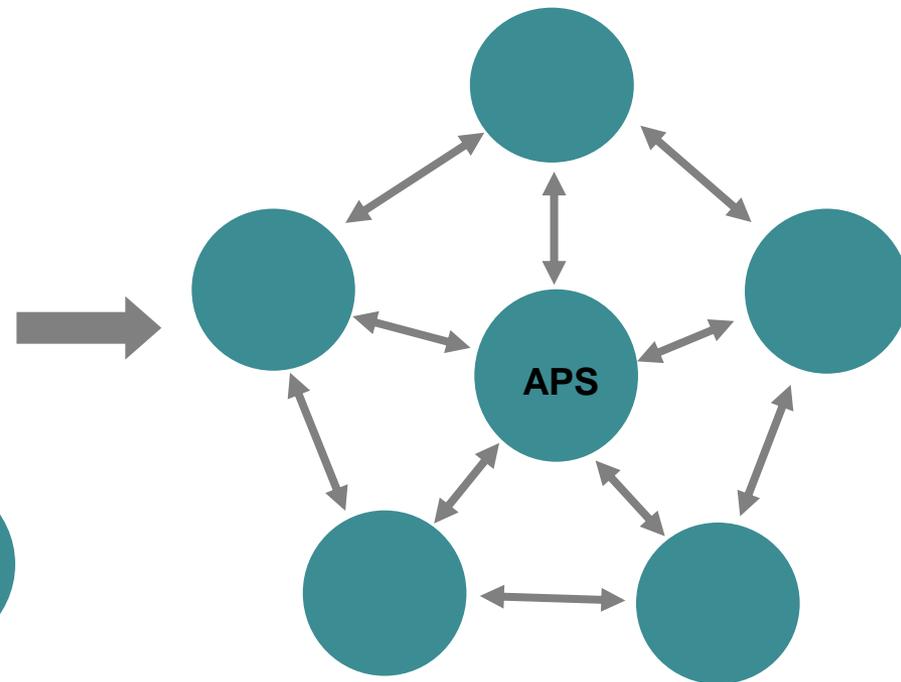
FONTE: MENDES (2009)

Dos Sistemas Fragmentados para as Redes de Atenção à Saúde

SISTEMA FRAGMENTADO E HIERARQUIZADO

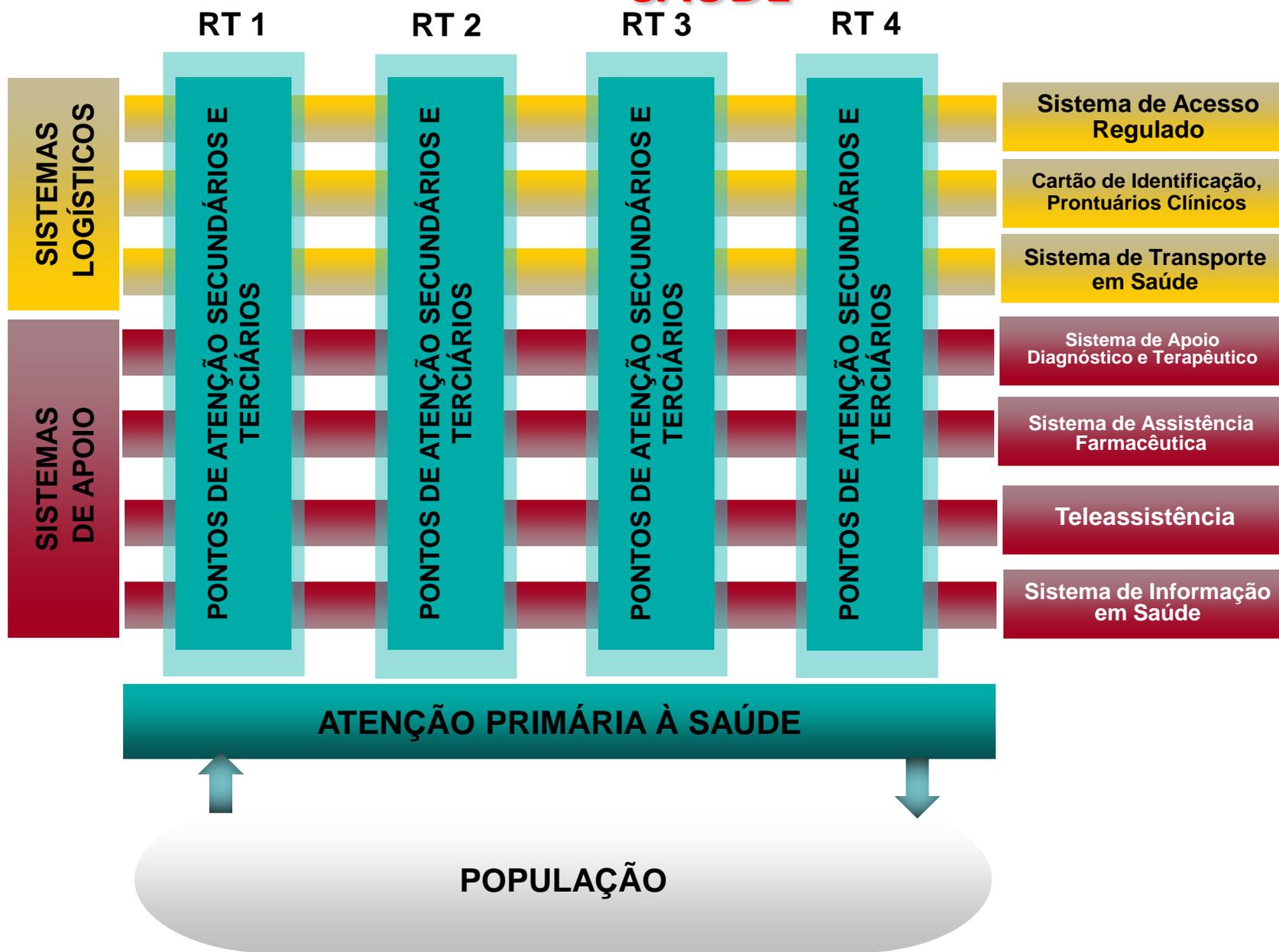


REDES POLIÁRQUICAS DE ATENÇÃO À SAÚDE



FONTE: MENDES (2009)

A ESTRUTURA OPERACIONAL DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE



APS Como Ordenadora da Rede

Não existe Rede de Atenção sem a efetiva inserção da Promoção e da Vigilância em Saúde* em suas ações.

A Integralidade é compreendida como a garantia do acesso a todos os serviços indispensáveis para as necessidades de saúde.

***(incluída a saúde do trabalhador)**

Integração VS – AB

CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA:

- **Construção da integralidade na atenção**
- **Cumprimento dos objetivos do Pacto pela Saúde / COAP**
- **Alcance de metas e resultados**



Pressupostos comuns AB-VS

- Foco nas pessoas e no território
- Envolvimento da população na identificação de problemas e fortalezas das comunidades
- Planejamento voltado às necessidades
- Promoção da saúde como ação transversal
- Trabalho em equipe



Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Princípios e Diretrizes:

II - integralidade;

Art. 6º Parágrafo único. A realização da articulação tratada neste artigo requer mudanças substanciais nos processos de trabalho em saúde, na organização da rede de atenção e na atuação multiprofissional e interdisciplinar, que contemplem a complexidade das relações trabalho-saúde.

Portaria nº 1.823 / 2012 (PNSTT) – Art. 5º

Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Objetivos:

I. Fortalecer a Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) e a integração com os demais componentes da Vigilância em Saúde;

III. Garantir a integralidade na atenção à saúde do trabalhador, que pressupõe a inserção de ações de saúde do trabalhador em todas as instâncias e pontos da Rede de Atenção à Saúde do SUS, mediante articulação e construção conjunta de protocolos, linhas de cuidado e matriciamento da saúde do trabalhador na assistência e nas estratégias e dispositivos de organização e fluxos da rede, considerando...

(todos seus componentes, e em especial a APS);

Portaria nº 1.823 / 2012 (PNSTT)

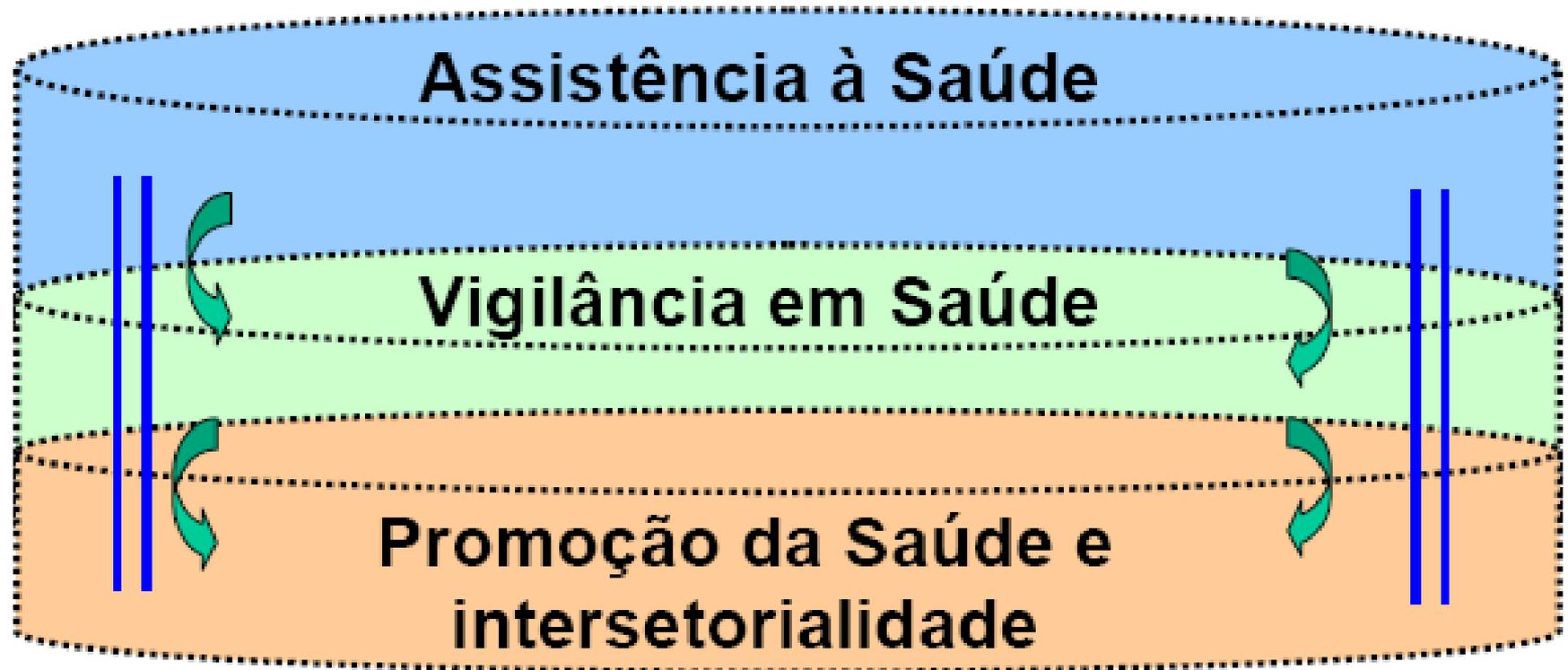
Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora

Objetivos:

IV - ampliar o entendimento de que de que a saúde do trabalhador deve ser concebida como uma ação transversal, devendo a relação saúde-trabalho ser identificada em todos os pontos e instâncias da rede de atenção;

Portaria nº 1.823 / 2012 (PNSTT) – Art. 8º

Construção das redes



Vasos Comunicantes



Estratégias Facilitadoras da Articulação

DESAFIOS

Há ainda dicotomia entre as ações da assistência e da vigilância.

Como Integrar VS como APS?

- ✓ Organização do processo de trabalho;
- ✓ Trabalhar com mesma base territorial;
- ✓ Realizar um planejamento permanente e articulado;
- ✓ Promover educação permanente;
- ✓ Realizar monitoramento contínuo e avaliação;
- ✓ Promover a participação e controle social.



www.conass.org.br



SEMINÁRIO NACIONAL – POTENCIALIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA NA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DOS TRABALHADORES

OBRIGADA!

nereu@conass.org.br

zelia.lins@conass.org.br

www.conass.org.br